Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de aduelas (galerias) pré-fabricadas em concreto com dimensões de 2,50m x 2,50m x 1,00m, espessura de parede de 15 cm e capacidade de tráfego de 45 toneladas, para substituir as estruturas de duas pontas, uma localizada na Linha Pesqueiro do Meio e outra na Linha Passo Trancado, interior de Xanxerê.

2. Justificativa

A substituição das duas pontes no interior de Xanxerê é uma necessidade urgente devido ao desgaste e deterioração das estruturas atuais, que comprometem tanto a segurança dos usuários quanto a durabilidade das travessias.

A solução mais adequada para essa situação é a utilização de aduelas de concreto, material conhecido por sua alta durabilidade e resistência em ambientes sujeitos a variações climáticas e cargas elevadas. A escolha desse material garantirá uma vida útil prolongada para as novas pontes, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e os custos associados.

Além disso, as aduelas de concreto, por serem pré-fabricadas, permitem uma construção rápida e eficiente, reduzindo o tempo de interrupção do tráfego e minimizando os impactos para as comunidades locais. Embora o investimento inicial seja elevado, o excelente custo-benefício a longo prazo, devido à menor necessidade de manutenção, torna essa escolha vantajosa para o município.

A substituição das pontes utilizando aduelas de concreto também garante a conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando uma infraestrutura moderna, segura e adequada às necessidades da região. Portanto, a compra e instalação dessas



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/36BF-12CE-0346-C3BA e informe o código 36BF-12CE-0346-C3BA Assinado por 2 pessoas: ALINE MENEGAS DE VINCENTIN e LEANDRO MARZARI SILVA

PREFEITURA DE **XANXERÊ**

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

aduelas são a solução mais viável e segura, proporcionando melhorias significativas para a infraestrutura local e o bem-estar das comunidades dependentes dessas travessias.

3. Descrição da Solução como um Todo

A compra de aduelas pré-fabricadas em concreto armado para substituir as estruturas de duas pontes, uma na Linha Pesqueiro do Meio e outra na Linha Passo Trancado, no interior de Xanxerê, é justificada por diversos fatores. Primeiramente, as aduelas préfabricadas em concreto armado oferecem maior durabilidade e resistência, sendo capazes de suportar cargas pesadas e resistir a condições ambientais adversas, como umidade e variações térmicas. Isso prolonga a vida útil das pontes e reduz a necessidade de manutenções frequentes.

Além disso, a substituição das estruturas antigas por aduelas pré-fabricadas em concreto armado aumenta significativamente a segurança das pontes, minimizando o risco de colapsos ou falhas, especialmente em áreas com tráfego intenso ou condições climáticas severas. Essas aduelas também proporcionam uma instalação mais rápida e eficiente, reduzindo o tempo de interrupção do tráfego e os custos com mão de obra e logística.

Projetadas para se adequar às condições geográficas e climáticas de Xanxerê, as aduelas pré-fabricadas em concreto armado garantem a integridade estrutural das pontes a longo prazo. Embora o custo inicial seja elevado, o investimento é compensado pelo baixo custo de manutenção e pela durabilidade do material, resultando em um excelente custo-benefício. Além disso, o uso dessas aduelas contribui para práticas de construção sustentáveis, com potencial para minimizar desperdícios e reduzir o impacto ambiental.

Esses fatores combinados justificam a adoção de aduelas pré-fabricadas em concreto armado para a substituição das estruturas existentes, assegurando pontes mais seguras, duráveis e eficientes na região.



Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública", mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Do Prazo, Local e Condições de Entrega

A entrega das aduelas ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor compras, devendo ser entregue em locais determinados pelo município, por se tratar de duas pontes localizadas em diferentes pontos no interior do município.

A entrega deve ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de fornecimento.

6. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme decreto vigente nº 005/2024, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

7. Dotação Orçamentária

Reduzido 37 - Fonte 0300 - Elemento 44905199.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 60.198,94 (sessenta mil, cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

9. Obrigações da Contratada

Entregar os materiais em conformidade com o exigido no Edital.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/36BF-12CE-0346-C3BA e informe o código 36BF-12CE-0346-C3BA Assinado por 2 pessoas: ALINE MENEGAS DE VINCENTIN e LEANDRO MARZARI SILVA

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

A proponente vencedora obriga-se a entregar, os materiais de boa qualidade, sendo que os materiais fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade, deverão ser substituídos imediatamente;

Entregar os materiais conforme Autorização de Fornecimento;

Os materiais solicitados pela secretaria, deverão ser entregues nos locais indicados pelo fiscal, os mesmos serão repassados a empresa junto à Autorização de Fornecimento;

Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos materiais, inclusive eventual dano que venha a ocorrer com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato.

Manter conforme orientação da Licitante, os controles de Anotação Fornecimento.

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

10. Obrigações da Contratante (Município)

Emitir Autorização de Fornecimento.

Executar fiscalizar o andamento da entrega dos materiais;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio da prestação de serviço, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas melhorias.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a entrega dos materiais, bem como que sejam reentregues, quando eles estiverem de acordo com as especificações e detalhes solicitados. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da





Secretaria de Obras, Transportes e Serviços +55 49 3441-8500

Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

fiscalização na entrega dos materiais, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

11. Requisitos de Habilitação

Habilitação Jurídica;

Regularidade Fiscal.

12. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

13. Responsável Pelo Recebimento – Fiscal do Contrato

Paulo Cesar Dutra Cardoso – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail: engenharia5@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê, 04 de setembro de 2024.

| Oscar Martarello | Leandro Marzari Silva |
|--------------------|--|
| Prefeito Municipal | Secretário de Obras, transportes e Serviço |

Aline Menegas de Vicentin Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36BF-12CE-0346-C3BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE MENEGAS DE VINCENTIN (CPF 095.XXX.XXX-92) em 04/09/2024 15:27:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 09/09/2024 10:08:51 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/36BF-12CE-0346-C3BA